



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Av. Américo Vespúcio de Carvalho, 120 - Centro
CNPJ: 18.114.249/0001-93 - CEP 36834-000 - Minas Gerais
Telefone: (32) 3747-1286 / (32) 3747-1082 - E-mail: prefeituracaparao@uai.com.br

LEI Nº. 1.135, DE 10 DE AGOSTO DE 2007.

“Aumenta o quantitativo de cargos no quadro de efetivos do serviço Público Municipal e dá providências.”

O Prefeito Municipal de Caparaó.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Ficam aumentados os quantitativos de vagas no Quadro dos Cargos Efetivos da Prefeitura Municipal, constantes do Anexo IV da Lei Municipal nº 1.126, de 29 de dezembro de 2006, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO DO CARGO	VAGAS
Auxiliar de Serviços Gerais	20
Odontólogo 40 horas	02
Médico 40 horas	02
Enfermeiro 40 horas	02
Fisioterapeuta	01
Assistente Social	01
Oficial Administrativo	05

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caparaó, 10 de agosto de 2007.


Dalmo de Souza Miranda
Prefeito Municipal

